

**REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES****1.1. Aspectos Gerais**

O presente documento foi elaborado para estabelecer as regras e procedimentos para a transparência da remuneração recebida pela Sul América Investimentos Distribuidora de Valores e Títulos Mobiliários S.A. ("SAMI"), direta ou indiretamente, quando da distribuição de produtos de Investimento nos termos do Código de Distribuição de Produtos da ANBIMA.

A SAMI, instituição financeira constituída sob as leis brasileiras e sujeita à regulação do Banco Central do Brasil, à regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (Resolução CVM no. 21/21) e à autorregulação da ANBIMA, é um dos veículos legais sob o qual opera a unidade de negócio de investimentos do conglomerado SulAmérica.

Ao longo dos anos, a SAMI especializou-se na administração de recursos das reservas técnicas das empresas SulAmérica e na administração e distribuição de recursos de terceiros, realizados por meio de fundos de investimentos e carteiras administradas.

A distribuição, preponderante, é de fundos de investimento administrados pela SAMI. Contudo, os produtos de investimento podem concorrer com produtos de terceiros nos casos em que forem comparáveis, ainda que, em regra, distingam-se por características, como, por exemplo: estratégias, equipes de investimento, taxas e prazos, dentre outros.

Para a seleção de produtos ofertados, a SAMI leva em conta aspectos técnicos, tais como, mas não se limitando, o risco do produto, a contribuição do produto para a diversificação de risco da carteira dos clientes e cenários econômicos. Sendo certo que será recomendado ao cliente o produto que mais se adeque às suas preferências, finalidades de investimento e condição financeira, seguindo todos os padrões de Suitability previstos na Resolução CVM nº 30/21.

**1.2. Forma de remuneração**

A SAMI é remunerada por meio do recebimento de percentual da taxa de administração e/ou da taxa de performance, conforme aplicável, dos fundos de investimentos por ela administrados, não havendo, em geral, remuneração específica pelo serviço de distribuição.

Em casos pontuais de Ofertas Públicas de Distribuição das quais a SAMI faça parte do pool de distribuidores, poderá haver remuneração especificamente relacionada a essa atividade, sendo os investidores devidamente informados a respeito. Nestes casos poderá haver os seguintes tipos de remuneração pela atividade de distribuição: (i) percentual da taxa de administração e/ou taxa de performance, no caso de fundos de investimento, ou (iii) spread, para os demais ativos financeiros.

**REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES**

Nos casos de Distribuição de Produtos de Investimento emitidos/geridos por empresas do seu conglomerado financeiro, os ganhos obtidos na atividade de intermediação são destinados à SAMI, na qualidade de distribuidora.

**1.3. Potenciais conflitos de interesse**

A SAMI adota medidas que visam garantir o tratamento igualitário entre seus clientes, não recomendando, assim nenhum investimento com base no recebimento de remuneração por produto e/ou ativos de emissão próprios de integrantes do Conglomerado SulAmérica.

As recomendações de produtos de investimentos são realizadas por meio do serviço com atendimento personalizado, cujo objetivo é entender o perfil do cliente e oferecer orientação dedicada. Neste sentido, a SAMI poderá recomendar investimentos em fundos de investimento geridos por integrante de seu Conglomerado, bem como em fundos e ativos de terceiros aprovados.

Nos casos em que a SAMI tenha um acordo de rebate com os fundos investidos, essa remuneração é alocada integralmente para os fundos investidores, revertendo-se em benefício para o cotista dos fundos investidores.

Adicionalmente, a SAMI não impõe à sua área comercial metas de captação por produto, considerando apenas o volume total investido por cada cliente.

**1.4. Mitigadores**

A SAMI, por meio de seus colaboradores, deve exercer suas atividades sempre com boa fé, transparência, diligência e lealdade em relação aos seus clientes, desempenhando-as com a finalidade de atender aos objetivos de investimento de seus clientes e evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com os clientes.

A SAMI possui todas as suas atividades segregadas das demais companhias da Sul América, seguindo as melhores práticas de "chinese wall".

É dever de todos os colaboradores SAMI, independentemente de seu nível hierárquico, conhecer, compreender e aderir as recomendações previstas no Código Ética.

A área de Compliance realiza procedimentos internos de controle. As ações incluem a publicação de políticas internas, treinamento periódicos, monitoramento, controle de certificações dos profissionais que atuam com oferta de produtos, dentre outras.

Adicionalmente, a remuneração dos profissionais diretamente envolvidos no esforço de venda e atendimento aos clientes não varia de acordo com o produto de investimento distribuído nem com a modalidade de distribuição.



## REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA TRANSPARÊNCIA NA

### REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES

Conheça o portal de educação financeira da ANBIMA:

**[www.comoinvestir.com.br](http://www.comoinvestir.com.br)**